IMPL
Fls.
Rub.

Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 227 , de 11 de dezembro de 1 948.

Autor: Deputado Lício Borralho

Cancela a dívida do município de Aquidauana para com o Estado de Mato Grosso, resultante do empréstimo realizado em data de 20 de dezembro de 1 938, no valor de Cr$.... 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É cancelada a dívida do município de Aquidauana para com o Estado de Mato Grosso, nela compreendidos principal e juros, resultante do empréstimo realizado em data de 20 de dezembro de 1 938, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr$ 60 000,00).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1 948, 127º da Independência e 60º da República.

Registrada à fls. 119 v. do livro competente
Em 3. 2. 48
J. Portella
Escrit. ch. "J"